

INMETRO já é Agência Executiva

O INMETRO se tornou a primeira Agência Executiva do País, a partir da assinatura do Contrato de Gestão, firmado com o Governo Federal dia 28 de julho. O contrato foi assinado pelo ministro José Botafogo e pela ministra Cláudia Costin em Brasília. A criação de Agências Executivas é um importante ponto da Reforma Administrativa do Governo Federal.

A partir do Contrato, o INMETRO deve cumprir uma série de indicadores, entre eles o de alcançar 400 pontos no Prêmio de Qualidade do Governo Federal. O documento prevê algumas

flexibilizações administrativas. A principal delas, segundo o coordenador de Planejamento, Ricardo Oliveira, é a definição do fluxo financeiro da Instituição.

O Contrato também torna o INMETRO passível de ser avaliado por outras instituições e deverá assumir metas para aumentar sua receita própria. Hoje, 85% dos recursos do Instituto já vêm de serviços prestados à sociedade. O Instituto está se preparando há quatro anos para a assinatura deste documento. O esforço foi iniciado com elaboração do Plano de Modernização e do Plano Imagem.

Novos laboratórios do IPEM-SP, os mais modernos da RNML

O IPEM de São Paulo inaugurou cinco modernos laboratórios, dia 21 de julho, com a presença do presidente do INMETRO, Julio Bueno. Os novos laboratórios — das áreas de Massa, Volume, Massa Específica, Temperatura e Pressão — constituem a mais moderna infra-estrutura técnica da Rede Nacional de Metrologia Legal e contribuirão para o desenvolvimento técnico-metroológico no Mercosul.

Serão investidos R\$ 1,5 milhão na compra de novos equipamentos e nas instalações. Segundo o superintendente do IPEM-São Paulo, Cyro Trigo, a inauguração dos laboratórios é um importante passo na modernização do instituto.

“Também estamos providenciando a implantação do sistema da qualidade dos laboratórios e toda a documentação necessária para o credenciamento junto à RBC”, disse Trigo.

Fósforos: certificação compulsória a partir de 1º de outubro

O INMETRO determinou a certificação compulsória dos fósforos, através da Portaria 118 do dia 29 de junho. Os fabricantes terão até o dia 1º de outubro para certificarem os seus produtos e ganharem o selo do INMETRO. O único Organismo de Certificação Credencia-

do para o setor é o INOR, de São Paulo.

Segundo Adilson Vieira, técnico da DICEP, a certificação vai atender às exigências da NBR 13725 da ABNT para fósforos.

A certificação dos fósforos finaliza um processo iniciado há dois anos com testes do produto.

Novas regulamentações

Instrumentos de medir

O Sub Grupo de Trabalho 3 (SGT3) do Mercosul criou um Regulamento Técnico estabelecendo os critérios gerais de metrologia legal para instrumentos de medição. O regulamento pretende harmonizar o controle metroológico dos países membros do Mercosul.

Segundo Maurício Martineli, chefe da DIREM, as diretrizes básicas irão proporcionar melhor orientação no controle metroológico dos países e acrescentarão dinamismo na criação de regulamentos, já que eliminam a necessidade de discussão de todos os pontos específicos.

Medidores de velocidade de veículos

O INMETRO regulamentou os medidores de velocidade de veículos automotivos, através da Portaria 115, do dia 7 de junho. Os medidores deverão passar por uma verificação inicial a partir do dia 1 de julho mas, antes disso, deverão ter seus modelos aprovados.

A regulamentação para os medidores foi baseada nas recomendações da Organização Internacional de Metrologia Legal sobre o assunto. Fabricantes nacionais, entidades interessadas e outros órgãos do governo participaram do processo de elaboração.

“ A partir do exemplar deste mês, o boletim INMETRO Informação está disponível em primeira mão na home page do INMETRO na INTERNET: <http://www.inmetro.gov.br>, dentro do item Publicações Periódicas, com acesso provisoriamente gratuito.

Sumário

Resenha Legal

Regulamentos Técnicos em Vigor	
INMETRO, MS/SVS, MAA/GM	03 e 04
Regulamentos Técnicos em Consulta Pública	
MS/SVS, MAA/GM	04 e 05
Portarias INMETRO/Aprovação de Modelos	05 e 06
Alterações e revogações	06
Índice de Assunto	07

Notificações da Organização Mundial do Comércio - OMC

Notificações	08 a 09
--------------------	---------

Resumos

Certificação	09
Comércio	09 e 10
Meio Ambiente	10
Saúde e Segurança	10

Referências Bibliográfica

Informação em Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial	11
Informação em Legislação Técnica	11

Resenha Legal

Nesta seção são publicados os mais recentes regulamentos técnicos em vigor e aqueles submetidos à consulta pública, tanto do INMETRO como de outros órgãos, e também as portarias de aprovação de modelos INMETRO/DIMEL. O texto completo dos regulamentos e das portarias pode ser obtido através de solicitação ao Centro de Informação Tecnológica (CIDIT) do INMETRO/Biblioteca Central (BICEN), à Av. N. S. das Graças, 50, 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ, tel: (021)679-9293; e-mail: bicen@inmetro.gov.br, ou, no caso dos regulamentos, mediante acesso à base de dados de regulamentos técnicos federais disponível na home page do INMETRO: <http://www.inmetro.gov.br>. No caso de solicitações através de e-mail, é necessário informar o endereço completo.

REGULAMENTOS TÉCNICOS EM VIGOR**INMETRO***Fósforo de segurança*

Portaria INMETRO nº 118, de 29 de junho de 1998, publicada no DO de 03 de julho de 1998 - S.I. p. 076. Institui, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, a certificação compulsória de fósforo de segurança, comercializados no País. Revoga a Portaria INMETRO nº 045/98, e dá outras providências. - (Ref. NBR 13725).

Medidores de velocidade para veículos automotivos

Portaria INMETRO nº 115, de 29

de junho de 1998, publicada no DO de 03 de julho de 1998 - S.I. p. 074-6. Aprova o Regulamento Técnico Metrológico, estabelecendo as condições a que devem satisfazer os medidores de velocidade para veículos automotivos, e dá outras providências. - (Ref. Item 8 da Resolução CONMETRO nº 11/88).

Metrologia Legal para instrumentos de medição

Portaria INMETRO nº 114, de 29 de junho de 1998, publicada no DO de 03 de julho de 1998 - S.I. p. 073. Aprova o Regulamento Técnico, estabelecendo os Critéri-

os Gerais de Metrologia Legal para Instrumentos de Medição, e dá outras providências.- (Ref. Artigos 3º e 4º da Decisão Mercosul/CMC/DEC nº 03/94).

Velas

Portaria INMETRO nº 136, de 09 de julho de 1998, publicada no DO de 13 de julho de 1998 - S.I. p. 246. Prorroga o prazo de vigência do artigo 4º da Portaria INMETRO nº 05/98 que "Dispõe sobre a indicação quantitativa dos produtos denominados VELAS".

MS/SVS, MAA/GM*Alimentos/Critérios e padrões microbiológicos*

(*) Portaria MS/SVS nº 451, de 19 de setembro de 1997, publicada no DO de 22 de setembro de 1997 - S.I. p. 21005-12.

Aprova o Regulamento Técnico Princípios Gerais para o Estabelecimento de Critérios e Padrões Microbiológicos para Alimentos e seus Anexos I, II e III. Revoga, em especial, a Portaria DINAL/SNVS nº 01/87, e dá outras providências. (*) REPUBLICADA, NO D.O. DE 02 DE JULHO DE 1998 - S.I. Nº 124-E P. 004-13, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL.

Alimentos embalados/Rotulagem

(*) Portaria MAA/GM nº 371, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19700-02.

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados). (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Alimentos modificados para fins especiais, repositores hidroeletrólitos, alimentos para gestantes e nutrízes, suplementos vitamínicos e/ou minerais, alimentos infantis e adoçantes

Portaria MS/SVS nº 555, de 14 de julho de 1998, publicada no DO de 15 de julho de 1998 - S.I. nº 133 - E p. 001. Estabelece prazo para adoção dos Regulamentos Técnicos aprovados pelas

Portarias MS/SVS nº 27 a 43, 222 e 223, de 1998, que disciplinam o registro, a inspeção, a comercialização, a rotulagem, e a Informação Nutricional Complementar das categorias de Alimentos Modificados, para Fins Especiais, Repositores Hidroeletrólitos, Alimentos para Gestantes e Nutrízes, Suplementos Vitamínicos e/ou Minerais, Alimentos Infantís e Adoçantes, e dá outras providências.

Doce de leite/Identidade e Qualidade

(*) Portaria MAA/GM nº 354, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19685. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade do Produto Doce

de Leite. (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos
 (*) Portaria MAA/GM nº 368, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19697-99. Dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação de Estabelecimentos Elaboradores/ Industrializadores de Alimentos. (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Leite em pó/Identidade e Qualidade
 (*) Portaria MAA/GM nº 369, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19699-700. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Leite em Pó. (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Leite U.H.T. (UAT)/Identidade e Qualidade
 (*) Portaria MAA/GM nº 370, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19700. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade do Leite U.H.T. (UAT). (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Mel/Identidade e Qualidade
 (*) Portaria MAA/GM nº 367, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19696-97. Dispõe sobre o Regulamento

Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Mel. (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Queijo minas frescal/Identidade e Qualidade
 (*) Portaria MAA/GM nº 352, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19684. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijo Minas Frescal. (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Queijo mozzarella (muzzarella ou mussarella)/Identidade e Qualidade
 (*) Portaria MAA/GM nº 364, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19694-95. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijo Mozzarella (Muzzarella ou Mussarella). (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Queijo parmesão, parmesano, reggiano, reggianito e sbrinz/ Identidade e Qualidade
 (*) Portaria MAA/GM nº 353, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19684. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijo Parmesão, Parmesano, Reggiano, Reggianito e Sbrinz. (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Queijo em pó/Identidade e Qualidade
 (*) Portaria MAA/GM nº 355, de

04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19686. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijo em Pó. (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Queijo processado ou fundido, processado pasteurizado e processado ou fundido U.H.T (UAT)
 (*) Portaria MAA/GM nº 356, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19687-88. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijo Processado ou Fundido, Processado Pasteurizado e Processado ou Fundido U.H.T. (UAT). (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Queijo ralado/Identidade e Qualidade
 (*) Portaria MAA/GM nº 357, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19689-90. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijo Ralado. (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

Requeijão ou requesõn
 (*) Portaria MAA/GM nº 359, de 04 de setembro de 1997, publicada no D.O. de 08 de setembro de 1997 - S.I. p. 19690-91. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade do Requeijão ou Requesõn. (*) RETIFICAÇÃO: D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 052.

REGULAMENTOS TÉCNICOS EM CONSULTA PÚBLICA

MS/SVS, MAA/GM

Materiais plásticos
 Portaria MS/SVS nº 573, de 22 de julho de 1998, publicada no DO de 27 de julho de 1998 - S.I.

nº 141 - E p. 009. Publica, para consulta pública, Proposta de texto do Regulamento Técnico Rec. nº 10/98 (Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Atualização da Lista Positiva para

Materiais Plásticos - Resolução GMC nº 95/94), e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 02/96 e Resolução GMC nº 152/96).

Papeis de filtro para cocção e filtração a quente

Portaria MS/SVS nº 571, de 22 de julho de 1998, publicada no DO de 27 de julho de 1998 - S.I. nº 141 - E p. 007-8. Publica, para consulta pública, Proposta de texto do Regulamento Técnico Rec. nº 06/98 (Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Papeis de Filtro para Cocção e Filtração a Quente), e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 02/96 e Resolução GMC nº 152/96).

Polímeros e resinas para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos

Portaria MS/SVS nº 572, de 22 de julho de 1998, publicada no DO de 27 de julho de 1998 - S.I. nº 141 - E p. 008-9. Publica, para consulta pública, Proposta de texto do Regulamento Técnico Rec. nº 09/98 (Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Atualização da Lista Positiva de Polímeros e Resinas para Embalagens e Equipamentos Plásticos em Contato com Alimentos - Resolução GMC nº 87/93), e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 02/96 e Resolução GMC nº 152/96).

Refresco, refrigerante, preparado ou concentrado líquido para refresco ou refrigerante, preparado sólido para refresco, xarope e chá pronto para consumo

Portaria MAA/GM nº 332, de 06 de julho de 1998, publicada no DO de 13 de julho de 1998 - S.I. p. 174-78. Submete à consulta pública, Proposta de Regulamentos Técnicos para Fixação dos Padrões de Identidade e Qualidade para REFRESCO, REFRIGERANTE, PREPARADO OU CONCENTRADO LÍQUIDO PARA

REFRESCO OU REFRIGERANTE, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO, XAROPE E CHÁ PRONTO PARA CONSUMO, e dá outras providências. - (Ref. Normas estabelecidas pelo Regulamento da Lei nº 8.918/94, aprovado pelo Decreto nº 2.314/97. MERCOSUL/GMC/RESOLUÇÃO Nº 86/96. Resolução CNS/MS nº 04/88).

(*) Portaria MAA/GM nº 332, de 06 de julho de 1998, publicada no DO de 13 de julho de 1998 - S.I. p. 174-78. Submete à consulta pública, Proposta de Regulamentos Técnicos para Fixação dos Padrões de Identidade e Qualidade para REFRESCO, REFRIGERANTE, PREPARADO OU CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO OU REFRIGERANTE, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO, XAROPE E CHÁ PRONTO PARA CONSUMO, e dá outras providências. - (Ref. Normas estabelecidas pelo Regulamento da Lei nº 8.918/94, aprovado pelo Decreto nº 2.314/97. MERCOSUL/GMC/RESOLUÇÃO Nº 86/96. Resolução CNS/MS nº 04/88). **(*) PUBLICAÇÃO DO ANEXO, NO D.O. DE 28 DE JULHO DE 1998 - S.I. P. 050-1, POR TER SIDO OMITIDO NO D.O. ACIMA CITADO.**

Substância com ação tóxica sobre animais ou plantas
Portaria MS/SVS nº 526, de 30 de junho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I. nº 127 - E p. 009. Submete à consulta pública, Proposta de Regulamento Técnico Sanitário de monografia sobre Substâncias com Ação Tóxica sobre Animais ou Plantas, cujo registro está autorizado no Brasil, em Atividades Agropecuárias e Produtos

Domissanitários, e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 05/95).

Portaria MS/SVS nº 541, de 08 de julho de 1998, publicada no DO de 10 de julho de 1998 - S.I. nº 130 - E p. 005. Submete à consulta pública, Proposta de Regulamento Técnico Sanitário de monografia sobre Substâncias com Ação Tóxica sobre Animais ou Plantas, cujo registro está autorizado no Brasil, em Atividades Agropecuárias e Produtos Domissanitários, e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 05/95).

Portaria MS/SVS nº 557, de 17 de julho de 1998, publicada no DO de 27 de julho de 1998 - S.I. nº 141 - E p. 007. Submete à consulta pública, Proposta de Regulamento Técnico Sanitário para alteração das monografias sobre Substâncias com Ação Tóxica sobre Animais ou Plantas, cujo registro está autorizado no Brasil, em Atividades Agropecuárias e Produtos Domissanitários, e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 05/95).

Portaria MS/SVS nº 566, de 22 de julho de 1998, publicada no DO de 27 de julho de 1998 - S.I. nº 141 - E p. 007. Submete à consulta pública, Proposta de Regulamento Técnico Sanitário para inclusão de monografia sobre Substâncias com Ação Tóxica sobre Animais ou Plantas, cujo registro está autorizado no Brasil, em Atividades Agropecuárias e Produtos Domissanitários, e dá outras providências. - (Ref. Resolução CONMETRO nº 05/95).

PORTARIAS INMETRO/APROVAÇÃO DE MODELOS

Alteração

Portaria INMETRO/DIMEL nº 54, de 19 de junho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I.p 034. Altera o subitem

1.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 142/96, que passará a ter a seguinte redação: 1.1 Fabricante: Gerty Eletrônica Ltda-ME, devendo ser mantida as demais exigên-

cias contida da Portaria supra.

Balança de funcionamento não automático

Portaria INMETRO/DIMEL nº 66,

de 21 de julho de 1998, publicada no DO de 30 de julho de 1998 - S.I. p. 053. Aprova provisoriamente, com uso interdito para venda direta ao público, os modelos BT-4001 e BT-8000 de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica digital, contadora de peças, classe de exatidão II, marca GEHAKA.

Balança de funcionamento e equilíbrio não automáticos

Portaria INMETRO/DIMEL nº 55, de 26 de junho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I. p. 04. Aprova, para pesagem de gado, os modelos VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 e VP-05 de balança de funcionamento e equilíbrio não automáticos, classe de exatidão III, marca VALPER.

Conjunto de medição e abastecimento de óleo

Portaria INMETRO/DIMEL nº 53, de 19 de junho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I. p. 034. Autoriza, em caráter provisório, a utilização do modelo 238-5, de conjunto de medição e abastecimento de óleo, marca GRACO.

Equipamentos para filtragem de óleo diesel

Portaria INMETRO/DIMEL nº 60, de 26 de junho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I. p. 034. Aprova, ressalvados os aspectos de segurança, a instalação em bombas medidoras dos equipamentos para filtragem de óleo diesel, modelos FAMA/MINI, FAMA/JUNIOR, FAMA/STANDARD, FAMA/SUPER, marca CRISTAL/DIESEL.

Hidrômetro unijato, magnético

Portaria INMETRO/DIMEL nº 57,

de 26 de junho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I. p. 034. Aprova, em caráter provisório, o hidrômetro unijato, magnético, marca LAO, modelo UJ9IB1, vazão nominal 1,5 m³/h, classe "A" quando utilizado na posição vertical e classe "B" quando utilizado na posição horizontal, DN 15 e DN 20, fabricado pelo LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

Hidrômetro unijato, mecânico

Portaria INMETRO/DIMEL nº 65, de 13 de julho de 1998, publicada no DO de 30 de julho de 1998 - S.I. p. 053. Aprova o hidrômetro unijato, mecânico, marca STARLUX, modelo UX, vazão nominal 1,5 m³/h, classe B, DN 15 e 20, fabricado por STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Impressora para taxímetro eletrônico digital

Portaria INMETRO/DIMEL nº 59, de 26 de junho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I. p. 034. Aprova o modelo THERMOFIP, de impressora para taxímetro eletrônico digital, marca FUMAÇA.

Medidor de energia elétrica ativa de indução

Portaria INMETRO/DIMEL nº 58, de 26 de junho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I. p. 034. Aprova o modelo D-58JC, de medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico marca LANDYS & GIR INEPAR S.A

Portaria INMETRO/DIMEL nº 62, de 01 de julho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I. p. 034. Aprova o modelo I-20A, de medidor de energia elétrica ativa de indução,

monofásico marca TATUNG.

Medidor de velocidade de veículos automotivos

Portaria INMETRO/DIMEL nº 48, de 18 de junho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I. p. 034. Aprova, em caráter provisório, o modelo Maron 2.0 de medidor de velocidade de veículos automotivos, marca DSS.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 61, de 01 de julho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I. p. 034. Aprova, em caráter provisório, o modelo Speeb Curb, de medidor de velocidade de veículos automotivos, marca MONITRON.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 56, de 26 de junho de 1998, publicada no DO de 07 de julho de 1998 - S.I. p. 034. Aprova, em caráter provisório, o modelo DPI42 de medidor de velocidade de veículos automotivos, marca DATAPROM.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 64, de 14 de julho de 1998, publicada no DO de 30 de julho de 1998 - S.I. p. 053. Aprova, em caráter provisório, o modelo SISDETRAN VB, de medidor de velocidade de veículos automotivos, marca VB.

Sistema de controle de abastecimento de combustível

Portaria INMETRO/DIMEL nº 63, de 03 de julho de 1998, publicada no DO de 30 de julho de 1998 - S.I. p. 053. Autoriza a adaptação, em bombas medidoras, do sistema de controle de abastecimento de combustível, marca POLINET, modelo RFC-2000.

ALTERAÇÕES E REVOGAÇÕES

Portaria INMETRO nº 045/98 - Revogada pela Portaria INMETRO nº 118/98.

Item 1.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 142/96 - Alterado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 54/98.

Portaria DINAL/SNVS nº 01/87- Revogada pela Portaria MS/SVS nº 451/98.

ÍNDICE DE ASSUNTO

- Adoçantes - Portaria MS/SVS nº 555 pág.03**
- Alimentos/Critérios e padrões microbiológicos - Portaria MS/SVS nº 451 pág.03*
- Alimentos embalados/Rotulagem - Portaria MAA/GM nº 371 pág.03*
- Alimentos para gestantes e nutrízes - Portaria MS/SVS nº 555 pág.03*
- Alimentos infantis - Portaria MS/SVS nº 555 pág.03*
- Alimentos modificados para fins especiais - Portaria MS/SVS nº 555 pág.03*
- Alteração - Portaria INMETRO/DIMEL nº 54 pág.05*
- Balança de funcionamento não automático - Portaria INMETRO/DIMEL nº 66 pág.05*
- Balança de funcionamento e equilíbrio não automáticos - Portaria INMETRO/DIMEL nº 55 pág.06*
- Conjunto de medição e abastecimento de óleo - Portaria INMETRO/DIMEL nº 53 pág.06*
- Doce de leite/Identidade e Qualidade - Portaria MAA/GM nº 354 pág.03*
- Equipamentos para filtragem de óleo diesel - Portaria INMETRO/DIMEL nº 60 pág.06*
- Estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos - Portaria MAA/GM nº 368 pág.04*
- Fósforo de segurança - Portaria INMETRO nº 118 pág.03*
- Hidrômetro unijato, magnético - Portaria INMETRO/DIMEL nº 57 pág.06*
- Hidrômetro unijato, mecânico - Portaria INMETRO/DIMEL nº 65 pág.06*
- Impressora para taxímetro eletrônico digital - Portaria INMETRO/DIMEL nº 59 pág.06*
- Leite em pó/Identidade e Qualidade - Portaria MAA/GM nº 369 pág.04*
- Leite U.H.T. (UAT)/Identidade e Qualidade - Portaria MAA/GM nº 370 pág.04*
- Materiais plásticos - Portaria MS/SVS nº 573 pág.04*
- Medidor de energia elétrica ativa de indução - Portaria INMETRO/DIMEL nº 58 e 62 pág.06*
- Medidor de velocidade de veículos automotivos - Portaria INMETRO/DIMEL nº 48, 61, 56 e 64 pág.06*
- Medidores de velocidade para veículos automotivos - Portaria INMETRO nº 115 pág.03*
- Mel/Identidade e Qualidade - Portaria MAA/GM nº 367 pág.04*
- Metrologia Legal para instrumentos de medição - Portaria INMETRO nº 114 pág.03*
- Papeis de filtro para cocção e filtração a quente - Portaria MS/SVS nº 571 pág.05*
- Polímeros e resinas para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos - Portaria MS/SVS nº 572 pág.05*
- Preparado ou concentrado líquido para refresco ou refrigerante - Portaria MAA/GM nº 332 pág.05*
- Preparado sólido para refresco - Portaria MAA/GM nº 332 pág.05*
- Queijo minas frescal/Identidade e Qualidade - Portaria MAA/GM nº 352 pág.04*
- Queijo mozzarella (muzzarella ou mussarela)/Identidade e Qualidade - Portaria MAA/GM nº 364 pág.04*
- Queijo parmesão, parmesano, reggiano, reggianito e sbrinz/Identidade e Qualidade - Portaria MAA/GM nº 353 pág.04*
- Queijo em pó/Identidade e Qualidade - Portaria MAA/GM nº 355 pág.04*
- Queijo processado ou fundido, processado pasteurizado e processado ou fundido U.H.T (UAT) - Portaria MAA/GM nº 356 pág.04*
- Queijo ralado/Identidade e Qualidade - Portaria MAA/GM nº 357 pág.04*
- Requeijão ou requesõn - Portaria MAA/GM nº 359 pág.04*
- Refresco - Portaria MAA/GM nº 332 pág.05*
- Refrigerante - Portaria MAA/GM nº 332 pág.05*
- Repositores hidroeletrólíticos - Portaria MS/SVS nº 555 pág.03*
- Sistema de controle de abastecimento de combustível - Portaria INMETRO/DIMEL nº 63 pág.06*
- Substância com ação tóxica sobre animais ou plantas - Portarias MS/SVS nº 526, 541, 557 e 566 pág.05*
- Suplementos vitamínicos e/ou minerais - Portaria MS/SVS nº 555 pág.03*
- Velas - Portaria INMETRO nº 136 pág.03*
- Xarope e chá - Portaria MAA/GM nº 332 pág.05*

Notificações da Organização Mundial do Comércio - OMC

Esta seção apresenta as mais recentes Notificações da OMC identificadas por país emissor, assunto e número. O INMETRO mantém um arquivo atualizado da TBT/Notificações emitidas pela Organização Mundial do Comércio - OMC. Os textos completos dessas notificações poderão ser obtidos através de contatos com o Enquiry Point Brasileiro no Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio da OMC, no seguinte endereço: INMETRO/Centro de Informação e Difusão Tecnológica - CIDIT: à Rua Santa Alexandrina, 416, 8º andar, 20261-232, Rio de Janeiro, RJ, tel: (021) 563-2851; fax (021)502-0415; e-mail:cidit@inmetro.gov.br

NOTIFICAÇÕES

BRASIL

Aditivos para materiais plásticos **G/TBT/NOTIF. 98.248**

Polímeros e resinas **G/TBT/NOTIF. 98.249**

Produtos têxteis **G/TBT/NOTIF. 98.276**

CANADÁ

Medicamentos **G/TBT/NOTIF. 98.270**

COMUNIDADE EUROPÉIA

Kits de degraus pré-fabricados **G/TBT/NOTIF. 98.282**

Concreto, argamassa, reboco e produtos relativos **G/TBT/NOTIF. 98.283**

Produtos de concreto arejados esterilizados/leves/pré-moldado **G/TBT/NOTIF. 98.284**

G/TBT/NOTIF. 98.285

DINAMARCA

Motores e turbinas a gás – limite de emissões **G/TBT/NOTIF. 98.246**

Embarcações recreacionais usadas como barcos de aluguel e em treinamento profissional **G/TBT/NOTIF. 98.247**

Equipamento de rádio de baixa potência para transmissão de sinais auditivos **G/TBT/NOTIF.**

98.277

Farol de posicionamento aeronáutico **G/TBT/NOTIF. 98.278**

ESTADOS UNIDOS

Vestuário têxtil e certas partes de mercadorias **G/TBT/NOTIF. 98.267**

Produtos com base de tecido e células humanas **G/TBT/NOTIF. 98.269**

Trailers e semi-trailers – partes e acessórios para operação segura **G/TBT/NOTIF. 98.271**

Vinho – estabelecimento do conteúdo líquido nos rótulos de vinho **G/TBT/NOTIF. 98.272**

Roupas de dormir infantis **G/TBT/NOTIF. 98.281**

FINLÂNDIA

Equipamento terminal ISDN destinado à conexão para ponto de referência U **G/TBT/NOTIF. 98.268**

FRANÇA

Medição de fibras de asbesto transportadas pelo ar por microscópio eletrônico de transmissão **G/TBT/NOTIF. 98.273**

HOLANDA

Cilindros ácido carbônicos

vendidos para o comércio a varejo de bebidas para inclusão de dióxido de carbono em refrigerantes concentrados e água para a produção de refrigerantes dentro de hotéis e estabelecimentos que fornecem alimentos **G/TBT/NOTIF. 98.258**

Dispositivos de fechamento, de regulagem e válvulas para vasos de pressão (equipamento de pressão) **G/TBT/NOTIF. 98.260**

Equipamento de radiocomunicação de curta frequência, operando na faixa de frequência de 9 KHz-25 MHz e consignado ao serviço móvel terrestre **G/TBT/NOTIF. 98.261**

Regras com relação a aplicação de dispositivos mecânicos para funcionários em penitenciárias **G/TBT/NOTIF. 98.262**

Equipamento de ligação radiofônica para transmissão e recepção de sinais digitais e sinais análogos de vídeo nas faixas de 13, 15 a 18 GHz **G/TBT/NOTIF. 98.263**

Combustíveis, excluindo querosene **G/TBT/NOTIF. 98.264**

Barcaças domésticas – Amsterdam **G/TBT/NOTIF. 98.266**

REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO

Produtos têxteis (esta notificação)

cancela e substitui a G/TBT/Notif.98.206 de 13.05.98) **G/TBT/NOTIF. 98.206***

Telhas cerâmicas **G/TBT/NOTIF. 98.280**

SUÉCIA

Construção civil - Redes de segurança **G/TBT/NOTIF. 98.224**

Proibição de radares e equipamentos de advertência a laser **G/TBT/NOTIF. 98.259**

TAILÂNDIA

Credenciamento de órgãos de certificação – regras gerais **G/TBT/NOTIF. 98.250**

Órgãos que operam com avaliação e certificação de sistemas de gerenciamento ambiental **G/TBT/NOTIF. 98.251**

Critérios para órgãos que operam com avaliação e certificação de sistema da qualidade **G/TBT/NOTIF. 98.252**

Credenciamento de órgãos de certificação – condução da avaliação para credenciamento **G/TBT/NOTIF. 98.253**

Credenciamento de órgãos de certificação – apelações, reclamações e disputas **G/TBT/NOTIF. 98.254**

Credenciamento de órgão de certificação – uso da marca de credenciamento **G/TBT/NOTIF. 98.255**

Credenciamento de órgãos de certificação – critérios para auditores e peritos envolvidos no processo de credenciamento **G/TBT/NOTIF. 98.256**

Credenciamento de órgãos de certificação – confiança e conflitos de interesse **G/TBT/NOTIF. 98.257**

TURQUIA

Cogumelos cultivados **G/TBT/NOTIF. 98.274**

Resumos

Cópias dos artigos resumidos nesta seção podem ser obtidos no CIDIT/Biblioteca Central (BICEN), à Av. N. S. das Graças, 50, 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ, tel: (021)679-9293; e-mail: bicen@inmetro.gov.br

Os artigos apresentados aqui não refletem, necessariamente, a opinião do Inmetro e são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

CERTIFICAÇÃO

DI 726 - Aplicação prática da ISO 9002 na instrumentação industrial

Este artigo demonstra a metodologia empregada e a experiência obtida em um processo de atendimento às recomendações da ISO 9000, referente ao item que trata dos equipamentos de teste, medição e ensaios. Aborda o planejamento de todas as ações, as dificuldades e soluções encontradas e os resultados alcançados em duas certificações ISO 9002 de produtos da área petroquímica.

MANSO, Maurílio Segastião da Costa. Aplicação prática da ISO 9002 na instrumentação industrial *Manutenção*, Rio de Janeiro, n.67, p.A161-A174, mar./abr.1998.

COMÉRCIO

DI 727 - União dos mercados inclui justiça social

O V Fórum Euro-Latino-Americano, realizado em Lisboa, nos dias 21 e 22 de maio, abordou temas inéditos da sua pauta, enfocando questões sociais como o desemprego, dando ênfase para o papel das pequenas e

médias empresas e debatendo formas de regularizar e democratizar o sistema mundial gerado pela integração dos mercados. O objetivo foi, entre outros, indicar caminhos para o aprofundamento da democracia, especialmente em regiões com grande número de excluídos, conciliando comércio livre com justiça social. Este artigo traz as recomendações que o Fórum fez para atingir os objetivos propostos.

RATTNER, Jair. União dos mercados inclui justiça social. *Revista da Indústria*, São Paulo, v.3, n.92, p.12-15, jun.1998.

MEIO AMBIENTE

DI 728 - A educação ambiental como suporte básico na implantação da ISO 14001

Muitas empresas brasileiras já se encontram no processo de implantação da ISO 14001 e cerca de 24 já conseguiram a certificação, devendo continuar buscando a melhoria contínua de suas performances ambientais, de forma a manter essa certificação. Tanto no processo de implantação da ISO 14001, quanto no de manutenção da certificação ambiental, é importante que os empregados da empresa estejam envolvidos e motivados a participarem do processo. O artigo passa a falar sobre a adoção de um Programa de Educação Ambiental necessário para que, além de sensibilizar seus empregados para a importância da preservação ambiental, permita que estes entendam que o processo de implantação da ISO 14001 beneficiará não apenas a empresa, mas também a eles próprios, a comunidade, o estado, o país e o planeta.

ABREU, Dora. A educação ambiental como suporte básico na implantação da ISO 14001. *Revista Meio Ambiente Industrial*, São Paulo, v.3, n.12, p.92-94, mai./jun.1998.

DI 729 - ISO 14001 - Sistemas de gestão ambiental

Para uma empresa que busca a certificação, muito mais importante do que o simples desejo de implantar um sistema de gestão ambiental é o real compromisso de cada um dos integrantes dos altos escalões de uma organização para com as ações de proteção e de melhoria ambiental. Este artigo traz a descrição de alguns requisitos da NBR ISO 14001/96-Sistemas de Gestão Ambiental.

HOJDA, Ricardo Gross. ISO 14001 - sistemas de gestão ambiental-parte 2. *Revista Meio Ambiente Industrial*, São Paulo, v.3, n.12, p.22-39, mai./jun.1998.

DI 730 - Projetos premiados reduzem desperdício

Este artigo fala sobre os projetos apresentados pelas três empresas vencedoras do Prêmio Fiesp de Mérito Ambiental de 1998. "O prêmio é uma importante referência para a postura da Indústria em relação a um dos mais sérios desafios do nosso tempo", disse o Presidente do Sistema Fiesp, Max Schrappe. Exatamente por trabalhar com insumos e produtos com grande potencial de agressão ambiental é que as vencedoras exibiram projetos adequados a esse desafio.

PROJETOS premiados reduzem desperdício. *Revista da Indústria*, São Paulo, v.3, n.94, p.22-23, jun.1998.

SAÚDE E SEGURANÇA

DI 731 - Aplicação mundial

Paralelamente à Norma de Sistema de Qualidade ISO e sua aplicação mundial, profissionais dos setores público e privado começaram a aplicar a filosofia e os métodos desta abordagem no campo de saúde e segurança ocupacionais (OHS). Numerosos incentivos podem ser citados em favor do sistema de gestão de saúde e segurança ocupacionais (OHSMS) harmonizados com ISO. Este artigo explica a estrutura e função de OHSMS harmonizados com ISO 9001:1994.

LEVINE, Steven, DYJACK, David. Aplicação mundial. *Revista Proteção*, Novo Hamburgo, v.11, n.79, p.50-55, jul.1998.

Referências Bibliográficas

Informações sobre os itens listados abaixo podem ser obtidos através de solicitação ao CIDIT/ Biblioteca Central (BICEN), à Av. N. S. das Graças, 50, 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ tel: (021)679-9293; e-mail: bicen@inmetro.gov.br

INFORMAÇÃO EM METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

BUREAU INTERNATIONAL DES POIDS ET MESURES. **Le Système International d'Unités(SI)**. 7.ed. Sevres: 1998. 152p. T-491

DOTSINSKY, Ivan; CHRISTOV, Ivails; DASKALOV, Ivan. **Assessment of Metrological Characteristics of Digital Electrocardiographs**. J. Clinical Engineering, v.21, n.2, p.156-160, mar/apr. 1996. T-5149

IMEKO WORLD CONGRESS(14. 1-6 june 1997. Tampere, Finland). **New Measurements – Challenges and Visions**. Helsinki : Jouko Halttunen, 1997. 208p. vol. 6 : Topic 6 – Flow Measurement and Topic 12: Temperature and Thermal Measurements. T-5150

IMEKO WORLD CONGRESS(14. 1-6 june 1997, Tampere, Finland). **New Measurements - Challenges and visions**. Helsinki : Jouko Halttunen, 1997. 308p.vol.8 : Topic 14 – Measurement and Geometrical Quantities. T-5151

IMEKO WORLD CONGRESS914. 1-6 june 1997, Tampere, Finland). **New Measurements – Challenges and Visions**. Helsinki : Jouko Halttunen, 1997. 167p. vol.9^A : Topic 15 – Experimental Mechanics. Topic 16. Pressure and vacuum measurement. T-5152

IMEKO WORLD CONGRESS(14. 1-6 june 1997, Tampere, Finland) . **New measurements – Challenges and Visions**. Helsinki : Jouko Halttunen, 1997. 277p. vol.9B : Topic 17 . SMCR'97. Topical Workshop on virtual reality and advanced man-machine interfaces. T-5153

TIMMERHAUS, Klaus O. **Cryogenic Process Engineering**. New York: Plenum, 1989. 612p. (The International Cryogenics Monograph Series). T-5154

VAN SCIVER, Steven W. **Helium Cryogenics**. New York : Plenum, 1986. 429p. (The International Cryogenics Monograph Series). T-5155

PAUESE, Franco; MOLINAR, Gianfranco. **Modern gas-based temperature and pressure measurements**. New York : Plenum, 1992. 514p. (The International Cryogenics Monograph Series). T-5156

DIAS, José Luciano de Mattos. **Medida, Normalização e Qualidade; aspectos da história da metrologia no Brasil**. Rio de Janeiro : INMETRO, 1998. 292p. T-5157

INFORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO TÉCNICA

JAPAN EXTERNAL TRADE ORGANIZATION. **Animal quarantine in Japan; under the domestic animal infections diseases control law and the rabies prevention law**. Tokyo : mar. 1998. 14p. TL-553

JAPAN EXTERNAL TRADE ORGANIZATION. **Guide to JAS System for agricultural and Forestry Products**. Tokyo : mar. 1998. 21p. TL-554

JAPAN EXTERNAL TRADE ORGANIZATION. **Guide to Measurement Law of Japan, Unification of Measurement Units, Legal Control of Measuring Instruments. A New Traceability System**. Tokyo : 1997, 22p. TL-555

JAPAN EXTERNAL TRADE ORGANIZATION. **Procedures for Importing and Selling Consumer Products in Japan**. Tokyo : mar. 1998. 16p. TL-556

JAPAN EXTERNAL TRADE ORGANIZATION. **Procedures for Importing Foods and Related Products Into Japan under the Food Sanitation Law**. Tokyo : 1998. 14p. TL-557

JAPAN EXTERNAL TRADE ORGANIZATION. **Specifications and Standards for Foods, food additives etc. under the food sanitation law. (abstracts)**. 3.ed. ver. Tokyo : mar. 1998. 158p. TL-558

